

Recife, 8 de junho de 2015

À

Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI das PRÓTESES

Senado Federal – Anexo II – Ala Alexandre Costa - Sala 15 – Subsolo
Praça dos Três Poderes - CEP 70165-900 - Brasília/DF

Atenção do Senador Magno Malta – Presidente da CPI das Próteses

c.c: Assessoria de Relações Institucionais da Anatel
SAUS Quadra 6 – Bloco H – 11º andar – Brasília/DF - CEP 70.070-940

Processo n. 53500.201381/2015-62

Assunto: Transferência de sigilo telefônico (CPI das PRÓTESES)

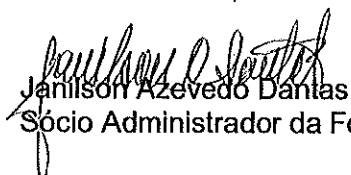
Prezados Senhores,

A Fonar Telecomunicação Brasileira Ltda., com sede na Rua Professora Rosilda Costa, 357, Sala D – Imbiribeira – Recife/PE – CEP 51150-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.401.988/0001-40, atendendo ao Ofício nº 36/2015/SEI/ARI- ANATEL que encaminha os Ofícios nºs 140/CPIDPRO, 141/CPIDPRO, 142/CPIDPRO, 143/CPIDPRO, 144/CPIDPRO, 145/CPIDPRO, 146/CPIDPRO, 147/CPIDPRO, 148/CPIDPRO, 149/CPIDPRO, 150/CPIDPRO, 151/CPIDPRO, 152/CPIDPRO, 153/CPIDPRO e 154/CPIDPRO da Comissão Parlamentar de Inquérito das Próteses – CPI das PRÓTESES, criada por intermédio do Requerimento nº 093/2015 – Senado Federal, declara que:

Não existe em nossos cadastros quaisquer registros referentes às pessoas físicas ou jurídicas constantes nos referidos ofícios no período mencionado (01/01/2010 a 21/05/2015).

Certos de termos atendido aos Ofícios nºs 140/CPIDPRO a 154/CPIDPRO desta CPI indicamos o Sr. Antonio Carlos Meira, Diretor Executivo da Fonar, com telefone (81)9205-3463 e e-mail: meira@fonar.com.br para dirimir qualquer dúvida que paire sobre o exposto ou para complementar qualquer outra informação que se fizer necessária.

Atenciosamente,



Janilson Azevedo Dantas

Sócio Administrador da Fonar Telecomunicação Brasileira Ltda.